

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2284 de 29/10/15

DECRETO N. 16.697, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 2.539.734,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 2.539.734,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e nove mil setecentos e trinta e quatro reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral
40.10-123610022.2.046	Manutenção dos Serviços Administrativos
40.10-3.3.90.39.01.220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 496.500,00
40.10-123610027.2.044	Transporte Escolar - Ensino Fundamental de Qualidade
40.10-3.3.90.36.02.220013 - DRE	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 522.647,00
40.10-123610027.2.045	Manutenção do Ensino Fundamental
40.10-3.3.90.36.01.220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 640.587,00
40.10-3.3.90.39.05.220032	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 880.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

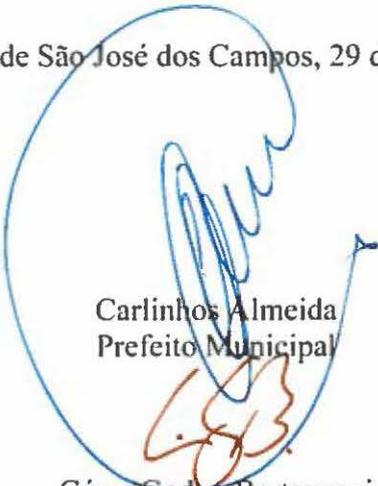
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral
40.10-123610022.2.021	Tarifas Diversas e Outros Encargos
40.10-3.3.90.39.01.220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 640.587,00
40.10-123610022.2.046	Manutenção dos Serviços Administrativos
40.10-3.3.90.93.01.220000	Indenizações e Restituições 5.000,00
40.10-123650025.2.003	Adiantamentos
40.10-3.3.90.30.01.210000	Material de Consumo 21.800,00
40.10-3.3.90.39.01.210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 18.250,00
40.10-123650025.2.041	Manutenção de Creches
40.10-3.3.90.93.01.210000	Indenizações e Restituições 3.690,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

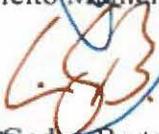
40.10-123610027.2.003	Adiantamentos	
40.10-3.3.90.14.01.220000	Diárias - Pessoal Civil	15.500,00
40.10-3.3.90.30.01.220000	Material de Consumo	10.000,00
40.10-3.3.90.39.01.220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.500,00
40.10-3.3.90.33.01.220000	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
40.10-123610027.2.044	Transporte Escolar - Ensino Fundamental de Qualidade	
40.10-3.3.90.39.02.220013 - DRE	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	522.647,00
40.10-123610027.2.045	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-4.4.90.52.05.220032	Equipamentos e Material Permanente	880.000,00
40.10-4.4.90.52.01.220000	Equipamentos e Material Permanente	413.760,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

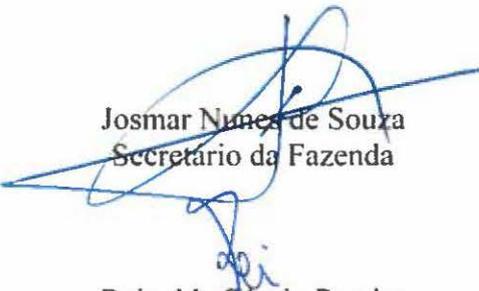
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de outubro de 2015.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa